

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 274/71

INTERESSADO : ODILSON COIMBRA FERNANDES

ASSUNTO : Contrato do interessado para exercer as funções de Professor III, junto à disciplina Construção de Máquinas - Curso de Engenharia Mecânica- F E de Bauru.

RELATOR : Cons. Luiz Eerreira Martins

PARECER CEE Nº 669/78 - CTG - APROVADO EM 15/06/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia, da Fundação Educacional de Bauru, faz a indicação de Odilson Coimbra Fernandes para a categoria docente Professor III, junto à disciplina

Construção de Máquinas, do Departamento de Engenharia Mecânica, no curso de Engenharia Mecânica daquela Instituição.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Formado em Engenharia Mecânica, pela Escola de Engenharia de São Carlos (1964), cursou pós-graduação a nível de Mestrado (conclusão em dezembro de 1971) e de Doutorado (concluído em janeiro de 1973) pela mesma Instituição, onde também exerce as funções de Professor-Assistente, por concurso, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.

Tem Parecer deste Conselho para lecionar a disciplina Estabilidade das Construções Mecânicas na Faculdade de Engenharia de Bauru, onde ven ainda ministrando a disciplina para a qual está sendo proposto, desde o 1º semestre de 1972, além de haver lecionado Máquinas Operatrizes A - Lubrificação, desde 72 até o 1º semestre de 76.

Publicou trabalhos, participou de congressos e de comissões examinadoras, orientou dissertações de Mestrado. Apresenta experiência administrativa.

II - CONCLUSÃO

À vista dos títulos e qualificação apresentados pelo Prof. Odilson Coimbra Fernandes, manifesto-me favorável à sua indicação para Professor III junto à disciplina Construção de Máquinas, no curso de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 26 de abril de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/05/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente